



**EDITAL Nº 37/2021/GS/SEDUC
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRANTES DO QUADRO EM PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SERGIPE PARA ATUAR NO CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o disposto no art. 17 e inciso XVI do art. 29 da Lei nº 8.496, de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, **torna público e faz saber aos ocupantes do cargo em Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, da DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotados nas Unidades Escolares da Rede Estadual, na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, e na Sede das Diretorias de Educação (DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09), que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS para atuar como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA no CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESPORTE ESCOLAR da Rede Pública Estadual.**

CONSIDERANDO o decreto governamental nº 40.651/2020 que trata da formalização do Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar,

CONSIDERANDO a portaria nº 0371/2021 da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, que trata da regulamentação do Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar,

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais efetivos para atuar como professor de Educação Básica que sejam, comprovadamente, especialistas em modalidades esportivas nas Escolas de Esportes Escolares através de processo seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a formação de **CADASTRO RESERVA** na área de atuação, estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar Professor de Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, da **DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA**,



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

para atuar em Regência de Classe no CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESPORTE ESCOLAR da Rede Pública Estadual, que será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos/DRH/SEDUC com o apoio da Superintendência Especial de Esportes/SUPEE, observadas as normas deste Edital, tendo como objetivo o **preenchimento de VAGAS e a formação de CADASTRO RESERVA.**

1.2. Poderão participar deste edital, os professores que estão lotados em:

I- Unidades de Ensino da Rede Estadual de Ensino;

II - Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC);

III - Sede das Diretorias Regionais de Educação (DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09).

1.2.1. Os candidatos que compõem o **item 1.2** deste edital concorrerão ao preenchimento de VAGAS e formação de CADASTRO RESERVA para a **Diretoria de Educação de Aracaju - DEA\SEDUC e Diretoria Regional de Educação - DRE'03\SEDUC.**

1.3. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizado em 03 (três) etapas: **inscrição, análise/avaliação de currículo e entrevista.**

1.4. Caberá ao **Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEDUC**, com o apoio da **Superintendência Especial de Esportes – SUPEE** a execução do processo de seleção deste Edital.

1.5. Somente poderá participar do Processo Seletivo Simplificado deste Edital, para atuar **em Regência de Classe** no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar, o Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual, da DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado nas unidades escolares, na sede da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC), e nas sedes das Diretorias de Educação que seguem: **DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09.**

1.5.1. O Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério que possui 02 (dois) vínculos na Rede Pública Estadual poderá participar do Processo Seletivo Simplificado deste Edital, para atuar **em Regência de Classe** no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar, optando obrigatoriamente a concorrer em apenas um vínculo, por vaga, indicando no ato da inscrição qual vínculo será utilizado no PSS.

1.5.2. O Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério que possui 01 (um) vínculo na Rede Pública Estadual e 01 (um) vínculo na Rede Pública Municipal poderá participar do Processo Seletivo Simplificado deste Edital, para atuar **em Regência de Classe** no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar, **desde que a carga horária do vínculo municipal não seja exercida no turno referente a modalidade esportiva pretendida.**

1.5.3. O Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério que possui vínculo na Rede Pública Estadual e vínculo na Rede de Ensino



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Privada poderá participar do Processo Seletivo Simplificado deste Edital, para atuar **em Regência de Classe** no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar, **desde que a carga horária do vínculo no ensino privado não seja exercida no turno referente a modalidade esportiva pretendida.**

1.6. Fica vedada a inscrição do candidato ocupante do cargo de Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério na Rede Pública Estadual **que estiver com vínculo em estágio probatório.**

1.7. O quadro de vagas abertas para seleção deste edital consta no **Anexo I** deste Edital.

1.8. A pontuação para análise do currículo consta no **Anexo II** deste Edital.

1.9. O perfil desejado para as funções consta no **Anexo III** deste Edital.

1.10. Os modelos de declarações de experiência e disponibilidade requeridos por este edital constam, respectivamente, nos **Anexos IV e V** deste Edital.

1.11. As informações e orientações gerais para a avaliação da entrevista pela Banca Examinadora constam no **Anexo VI** deste Edital.

1.12. O Cronograma de Atividades consta no **Anexo VII** deste Edital.

II - DA DISCIPLINA, DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES:

2.1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professores da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, lotados na Diretoria de Educação de Aracaju (DEA) e nas Diretorias Regionais de Educação (DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09), **para atuar em Regência de Classe** no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar, é exigido do candidato os requisitos mínimos para a função estabelecida no quadro que segue:

DISCIPLINA	REQUISITOS (FORMAÇÃO)
Professor de Educação Física	-Licenciatura em Educação Física -Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF -Especialidade técnica esportiva, comprovada/declarada pela Federação Estadual e/ou Confederação Nacional da modalidade pretendida

2.2. O Processo Seletivo Simplificado – PSS visa o preenchimento de **VAGAS** e a formação de **CADASTRO RESERVA** para as funções estabelecidas no **item 2.1** deste edital.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

2.3. O candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado - PSS fará parte de uma listagem classificatória, de acordo com a pontuação geral alcançada na **análise/avaliação de títulos e entrevista**, em ordem **decrecente**, de acordo com a vaga pleiteada.

2.3.1. A formação do **CADASTRO RESERVA** respeitará a pontuação geral obtida na **análise/avaliação de títulos e entrevista** em ordem **decrecente**, considerando a necessidade de vagas do Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar, disponibilizadas no Anexo I.

2.4. O candidato selecionado exercerá a função pleiteada nos núcleos de treinamentos do Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar onde houver vagas disponibilizadas.

2.5. Para o preenchimento de **VAGA** que surgir durante a validade deste certame será obedecida rigorosamente a ordem de classificação conforme estabelecidos nos itens **2.3** e **2.3.1**.

2.6. São atribuições específicas do Professor de Educação Básica **em Regência de Classe** do Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar da Rede Pública Estadual, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função-atividade previstos em lei:

I – Elaborar, anualmente, o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

II – Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação do Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar;

III - Participar ativamente das reuniões de planejamento pedagógico do Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar e reuniões gerais;

IV – Planejar e desenvolver plano de trabalho de treinamentos para participação em competições;

V - Realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual nos recintos do Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar, que poderão ser extrapoladas para espaços correlatos mediante justificativa e planejamento pedagógico definidos pela Equipe Gestora;

VI – Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar e dos cursos de atualização promovidos pelo mesmo;

VII – Auxiliar, a critério da Equipe Gestora, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar;

VIII – Participar, como tutor em cursos de formação continuada, promovidos ou apoiados pela Superintendência Especial de Esportes/SUPEE/SEDUC, sem ônus para o referido órgão;

IX – Produzir material didático-pedagógico e relatórios em sua área de atuação e em conformidade com modelo pedagógico próprio do Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar, quando solicitados pela Equipe Gestora;

X – Participar da avaliação institucional, conforme orientações da Equipe Gestora;

XI - Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- XII** - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com alunos, pais e demais segmentos da comunidade;
- XIII** - Contribuir para a formação de valores e competências dos estudantes por meio da educação pelo esporte e comportamentos condizentes com sua prática pedagógica, como autorregulação, pontualidade, empatia, entre outros;
- XIV** – Participar de competições, festivais e atividades de culminância, escolares ou não, sempre que convocado pela Superintendência Especial de Esportes SUPEE/SEDUC.
- XV** – Manter atualizado o diário de classe, com os devidos nomes dos alunos, suas respectivas frequências e o conteúdo desenvolvido mensalmente;
- XVI** - Realizar outras atividades correlatas com a função.

2.7. Os requisitos necessários para ocupação do quadro docente do Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar da Rede Pública Estadual são:

- 2.7.1.** Ser integrante do quadro permanente do Magistério Público Estadual de Sergipe;
- 2.7.2.** Possuir escolaridade de nível superior, com Licenciatura em Educação Física;
- 2.7.3.** Não ter sido desligado do Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar, ou do antigo Centro de Esporte da então Secretaria de Estado da Educação nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.7.4.** Não ter sofrido qualquer sanção por meio de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.7.5.** Não estar respondendo a processos administrativos disciplinares;
- 2.7.6.** Não possuir pendências quanto à prestação de contas à época que, por ventura, tenha exercido função pedagógico-administrativa;
- 2.7.7.** Cumprir as determinações deste Edital.

III – DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O candidato selecionado e convocado para atuar no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar da Rede Pública Estadual deve cumprir a carga horária semanal estabelecida pela vaga pretendida do **Anexo I**, exclusivamente presenciais, distribuídas nos turnos matutino ou vespertino.

3.1.1. O candidato selecionado e convocado para atuar no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar da Rede Pública Estadual, deverá cumprir a carga horária semanal na Diretoria Regional de Educação em que for lotado, podendo desenvolver atividades pedagógicas, inerentes ao planejamento, em outros espaços que contribuam para consolidação dos conteúdos e princípios do modelo pedagógico.

3.2. O candidato **ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino**, selecionado e convocado para atuar no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar da Rede Pública Estadual, fará jus à remuneração inerente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual **para atuar em Regência de Classe** no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar da Rede Pública Estadual, cujas vagas constam no **Anexo I** deste Edital, implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de **04 a 08 de outubro de 2021, das 08h do dia 04 até às 13h do dia 08/10**, exclusivamente, no site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura pelo endereço eletrônico: www.seduc.se.gov.br.

4.2.1. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe.

4.2.2. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe www.seduc.se.gov.br.

4.3. No ato da inscrição, **que será via endereço eletrônico conforme estabelecido no item 4.2**, o candidato deve anexar os arquivos, em formato pdf de no máximo 2 MB, dos documentos originais ou autenticados, conforme descrito abaixo:

4.3.1. Diploma de graduação correspondente a formação exigida para a função pleiteada estabelecidas no **item 2.1** neste Edital;

4.3.2. Diplomas, registro profissional (CONFEF/CREF) e certificados que comprovem as titulações e cursos declarados e que validem as pontuações pretendidas pelo candidato estabelecidas no **Anexo II** neste Edital;

4.3.3. Declaração de disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento de das suas funções, devidamente preenchida, constante no **Anexo V**, desse Edital;

4.3.4. Declaração, em papel timbrado, da Federação e/ou Confederação esportiva da modalidade pretendida neste processo seletivo indicando a especialidade na área de atuação esportiva, conforme modelo no **Anexo IV**;

4.3.5. Currículo resumido, com informações de contato e síntese das qualificações acadêmicas e profissionais do(a) candidato(a);

4.4. Não será aceita a inscrição fora do dia e horário estabelecido **no item 4.2**, nem serão objeto de análise/avaliação os documentos apresentados em período ou local diverso dos indicados.

4.5. Nenhum documento poderá ser apresentado após o prazo estabelecido no **item 4.2** deste edital.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

4.6. A entrega dos documentos solicitados no **item 4.3** deve ser realizada, exclusivamente, no site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura pelo endereço eletrônico: www.seduc.se.gov.br.

4.7. A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. A não comprovação de alguma informação no Formulário de Inscrição, pela ausência da inserção dos respectivos documentos **digitalizados** no sistema, implicará a não pontuação do item correspondente.

4.9. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível pela via eletrônica.

4.10. O candidato, que for aprovado e convocado para assumir função no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar da Rede Pública Estadual, deverá apresentar ao Serviço de Movimentação e Seleção de Pessoal/SEMOSP/DRH, os documentos originais ou cópias autenticadas exigidas nos **itens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4** deste Edital, por meio do endereço eletrônico centrodeaperfeicoamento@seduc.se.gov.br

4.11. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não-atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar da Rede Pública Estadual, o candidato, no ato da inscrição, deve possuir diploma/certificado correspondente à formação exigida para a função pleiteada estabelecidas no **item 2.1** neste Edital.

5.2. O candidato deve ter disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento da Carga Horária semanal, integralmente, no âmbito do Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar, com plena disponibilidade para o regime de **Regência de classe**, conforme portaria regulamentar nº 0371/2021.

5.3. Os candidatos a Professor de Educação Básica do Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar, devem cumprir toda a sua carga horária enquanto durar a sua permanência e lotação no citado Centro.

5.4. Os professores selecionados se comprometem a permanecer no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar pelo período de 2 (dois) anos.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

5.4.1. Nos casos em que o professor selecionado por este edital assine sua desistência antes do tempo mínimo de vigência do mesmo, ou encerre seu período máximo de permanência, ou ainda, seja desligado pela coordenação do Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar, o servidor deverá solicitar remoção, que estará condicionada à necessidade da Diretoria pretendida pelo professor.

VI – DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A seleção do candidato no Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada em **03 (três) Etapas:** ETAPA-I: **inscrição**; ETAPA II: **análise/avaliação de currículo** e ETAPA- III: **entrevista**, conforme descrito no **item 1.3**, deste Edital.

6.2. A 1ª Etapa: **Inscrição realizada pelo site da SEDUC (www.seduc.se.gov.br)**

6.3. A 2ª Etapa: **Análise/Avaliação de Currículo** ocorrerá da seguinte forma:

6.3.1. A análise/avaliação dos títulos terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada em conformidade com os critérios previstos no **Anexo II**, deste Edital;

6.3.2. A pontuação correspondente a análise/avaliação dos títulos apresentados pelo(a) candidato(a) no currículo, terá contagem cumulativa até o limite de **20 (vinte) pontos**, conforme estabelecido no **Anexo II**, deste Edital;

6.3.3. O(A) candidato(a) deve comprovar a veracidade dos títulos apresentados no currículo para análise/avaliação através de cópias autenticadas da documentação ou originais, sob a pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado;

6.3.4. A **Análise/Avaliação de Currículo** ocorrerá concomitantemente com o período de inscrição informado neste Edital.

6.4. Para análise/avaliação do currículo serão considerados os documentos que seguem:

6.4.1 Diploma do curso de graduação, compatível para o âmbito da função pleiteada;

6.4.2 Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, de Esporte ou correlatas às atribuições da função, com duração de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas;

6.4.3 Diploma de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado, na área da graduação exigida como pré-requisito, na área de Esporte ou correlatas às atribuições da função;

6.4.4 Diploma de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Doutorado, na área da graduação exigida como pré-requisito, de Esporte ou correlatas às atribuições da função;

6.4.5 Declaração em papel timbrado da Federação ou Confederação esportiva da modalidade pretendida, comprovando e indicando a especialidade técnica, assinada e carimbada pelo gestor máximo da entidade ou seu representante;

6.4.6 Certificados de eventos de atualização na modalidade esportiva pretendida ou metodologias de ensino e/ou treinamento esportivo (participação em cursos de aperfeiçoamento, congressos, clínicas e seminários), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizados a partir de 2017;

6.4.7 A documentação a que se referem os **itens 6.4.1 a 6.4.4** deste Edital deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior, emitidos pelo órgão próprio do sistema de ensino;

6.4.8 Registro atualizado no Conselho Federal de Educação Física - CONFEF;

6.5. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

6.6. Os diplomas de conclusão de cursos em quaisquer níveis, apresentados pelo candidato inscrito, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente na forma da legislação vigente.

6.7. Não será pontuado na análise/avaliação do currículo como título, o tempo de estágio e/ou monitoria que porventura o candidato inscrito tenha apresentado.

6.8. Não serão pontuados na análise/avaliação do currículo do candidato inscrito os títulos que excederem o limite de **20 (vinte) pontos**.

6.9. A 3ª Etapa: Entrevista ocorrerá da seguinte forma:

6.9.1. Serão convocados para esta etapa os candidatos classificados na 1ª etapa em conformidade com cada função estabelecido no quadro do **Anexo I** deste Edital.

6.9.2. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório;

6.9.3. Será desclassificado o(a) candidato(a) que não comparecer a esta etapa em dia e horário previamente agendados e divulgados na convocação a ser publicada na página eletrônica da SEDUC oportunamente (www.seduc.se.gov.br), podendo a mesma ser realizada de forma virtual, a critério da Comissão Organizadora;

6.9.3.1. Não será permitido que o(a) candidato(a) convocado realize a etapa de entrevista em horário e data divergentes do agendado na convocação, exceto nos casos previstos em lei;

6.9.4. As bancas para as entrevistas serão divulgadas pela Comissão com dias e horários para cada candidato convocado e divulgado no site da (www.seduc.se.gov.br);

6.9.5. Nesta etapa será considerada a maior proximidade do(a) candidato(a) em relação a característica/perfil fundamentais para atuação no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar;

6.9.6. Na entrevista serão analisados e avaliados o perfil, as competências e as habilidades do(a) candidato(a) quanto ao modelo do Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar, conforme sua modalidade de acordo com as competências arroladas no **Anexo III**.

6.9.7. A entrevista ocorrerá conforme os procedimentos descritos no **Anexo VI** deste edital, devendo essas instruções serem respeitadas por todos(as) os(as) candidatos(as) e examinadores;

6.9.8. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação 0,0 (zero pontos) na etapa de entrevista será automaticamente desclassificado(a) desse Processo Seletivo Simplificado;

6.10. A desistência ou o não comparecimento do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará sua eliminação automática.

6.11. A entrevista dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo Simplificado será realizada por **Comissão Especial** a ser designada por Ato do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, sob a coordenação do DRH/SEDUC.

6.12. A classificação do(a) candidato(a) selecionado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS comporá **Listagem Classificatória**, a qual indicará o(a) candidato(a) selecionado **por vaga pleiteada**, conforme estabelecido **no item 2.3. Anexo I**, deste Edital; devendo ainda obedecer à ordem decrescente.

6.13. O surgimento de vaga disponível no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar será preenchida, obrigatoriamente, seguindo a ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos selecionados por vaga, de acordo com CADASTRO RESERVA.

6.14. Em caso de igualdade na nota final do candidato selecionado, a **Comissão Especial** usará para fins de desempate e classificação, o candidato que obtiver a maior nota na entrevista.

6.15. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar da Rede Pública Estadual, será publicado e divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (www.seduc.se.gov.br), conforme cronograma constante do **Anexo VII**, deste Edital.

6.16. A entrevista ao candidato poderá ser feita de forma virtual em plataforma, dia e horário divulgado no site www.seduc.se.gov.br, com a presença dos integrantes da Comissão Especial, caso o Estado ainda esteja em situação de pandemia em virtude da COVID-19.

VII – DA PONTUAÇÃO MÁXIMA E DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

7.1. A pontuação máxima a ser atribuída ao candidato inscrito é de **50 (cinquenta)** pontos, conforme quadro estabelecido no **Anexo II e Anexo VI**, deste Edital.

7.2. No caso de conclusão de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em qualquer nível, o candidato inscrito deve comprovar que possui o título mediante apresentação do Diploma/Certificado (Certidão de Conclusão) devidamente registrado, expedido por



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, sendo desconsiderada eventual apresentação de declaração e/ou atestado de conclusão desse curso.

7.2.1 No caso de conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, o candidato inscrito deverá comprovar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de esporte ou na área específica a que concorre consoante o **item 6.3.2** deste edital.

7.3. Será excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que não tiver anexado, no momento da inscrição, **as cópias do diploma de graduação e registro do conselho de classe (CONFEF/CREF)**, consoante **itens 2.1, 4.3.1 e 4.3.2**, deste Edital.

7.4. A ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo implicará o cancelamento imediato da participação no Processo Seletivo, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévios, sem prejuízo de o(a) participante responder por eventuais danos, além de sanções penais, de acordo com a sua conduta e com os termos da legislação em vigor no Brasil:

7.4.1. Divergência entre o CPF de inscrição e documento original;

7.4.2. Violação de quaisquer uma das disposições previstas neste Edital.

VIII – DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS:

8.1. A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe publicará, no site www.seduc.se.gov.br, o Resultado Final do Processo Seletivo.

8.2. Todas as comunicações serão realizadas por meio do site da SEDUC.

8.3. À SEDUC reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição do Processo Seletivo, inclusive retificações do Edital, informando eventual prorrogações/retificações no site www.seduc.se.gov.br.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Caberá recurso, **conforme Anexo VII**, a contar da data e hora da publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS deste Edital, no site oficial da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (www.seduc.se.gov.br).

9.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo improrrogável, **conforme Anexo VII**, a contar da data e hora da publicação do Resultado Geral do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

9.3. O recurso interposto deve ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

9.4. O(A) candidato(a) deve interpor recurso, exclusivamente, no site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura pelo endereço eletrônico: www.seduc.se.gov.br

9.5. Será indeferido, automaticamente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato recorrente.

9.6. Não será aceito recurso interposto via presencial, fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.7. O recurso interposto, devidamente fundamentado, deve conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e o número de inscrição.

9.8. A Comissão Especial, designada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9. Caso o recurso interposto seja julgado procedente poderá haver alteração na classificação do candidato, fato esse que implicará ou não na modificação da Listagem Classificatória do Resultado, por vaga, do Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nos Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar da Rede Pública Estadual.

9.10. O recurso interposto julgado procedente pela Comissão Especial será divulgado conforme cronograma constante no **Anexo VII**, deste Edital.

X - DA VIGÊNCIA:

10.1. O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar da Rede Pública Estadual, será de **02 (dois) anos** contado da data de sua publicação no site da Secretaria de Estado da Educação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

10.2. Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar da Rede Pública Estadual ou da adesão de novas vagas poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância a ordem de classificação e modalidade específica.

10.3. No caso de vacância ou inexistência de professores da rede estadual inscritos nas vagas ou cadastro reserva destinados neste edital, o Estado se reserva o direito de realizar processo seletivo externo para preenchimento da vaga, desde que tenha disponibilidade financeira e orçamentária.



XI - DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO DEVIDAMENTE CONVOCADO:

11.1. Posteriormente à divulgação definitiva do Resultado Final (Listagem Classificatória por vaga), a lotação do(a) candidato(a) selecionado e devidamente convocado, passará a ser realizada em conformidade com a necessidade imediata das modalidades esportivas no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar da Rede Pública Estadual, implica na aceitação das normas contidas neste Edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

12.2. O cronograma de todo o processo de seleção consta no **Anexo VII**.

12.3. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar da Rede Pública Estadual, após o julgamento de eventuais recursos, será publicado na página oficial da Secretaria da Educação, do Esporte e da Cultura, na Internet (www.seduc.se.gov.br).

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar da Rede Pública Estadual, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame.

12.5. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) por meio deste edital passarão por formações específicas de participação obrigatória para socialização e apropriação do modelo pedagógico, modelo de gestão e plano de ação do Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar.

12.6. As formações serão realizadas em datas posteriormente divulgadas pela Superintendência Especial de Esportes – SUPEE/SEDUC.

12.7. O(a) candidato(a) que não comparecer à primeira formação será **desclassificado e substituído automaticamente** por outro(a) candidato(a) da Lista de Classificação, por vaga, seguindo a ordem de classificação.

12.8. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação designará, por ato normativo, a Comissão Especial do presente Processo Seletivo.

12.9. É vedada a inscrição de membros da Comissão Especial nesse Edital.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA CANDIDATOS À PROFESSOR EM REGÊNCIA DE CLASSE AO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DE
PROFESSORES PARA O CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DA VAGA	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	MODALIDADE ESPORTIVA	MUNICÍPIO	TURNOS	VAGAS
AT01	DEA	Atletismo	Aracaju	Manhã/Tarde	1 Vaga + Cadastro Reserva (DEA)
PAT01	DEA	Paratletismo	Aracaju	Manhã/Tarde	1 Vaga + Cadastro Reserva (DEA)
BD01	DEA	Badminton	Aracaju	Manhã/Tarde	1 Vaga + Cadastro Reserva (DEA)
BD03	DRE'03	Badminton	Itabaiana	Manhã/Tarde	Cadastro Reserva da (DRE'03)
FS01	DEA	Futsal e Futebol	Aracaju	Manhã/Tarde	2 Vagas + Cadastro Reserva (DEA)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

FS03	DRE'03	Futsal e Futebol	Itabaiana	Manhã/Tarde	Cadastro Reserva da (DRE'03)
GA01	DEA	Ginástica Artística	Aracaju	Manhã/Tarde	1 Vaga + Cadastro Reserva da (DEA)
GR01	DEA	Ginástica Rítmica	Aracaju	Manhã/Tarde	1 Vaga + Cadastro Reserva da (DEA)
GR03	DRE'03	Ginástica Rítmica	Itabaiana	Manhã/Tarde	Cadastro Reserva da (DRE'03)
JD01	DEA	Judô	Aracaju	Manhã/Tarde	1 Vaga + Cadastro Reserva da (DEA)
JD03	DRE'03	Judô	Itabaiana	Manhã/Tarde	Cadastro Reserva da (DRE'03)
NT01	DEA	Natação	Aracaju	Manhã/Tarde	1 Vaga + Cadastro Reserva da (DEA)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PN01	DEA	Paranatação	Aracaju	Manhã/Tarde	1 Vaga + Cadastro Reserva da (DEA)
TM01	DEA	Tênis de mesa	Aracaju	Manhã/Tarde	Cadastro Reserva da (DEA)
VP01	DEA	Vôlei de Praia	Aracaju	Manhã/Tarde	Cadastro Reserva da (DEA)
VP03	DRE'03	Vôlei de Praia	Itabaiana	Manhã/Tarde	Cadastro Reserva da (DRE'3)
WT01	DEA	Wrestling	Aracaju	Manhã/Tarde	1 Vaga + Cadastro Reserva da (DEA)
WT03	DRE'03	Wrestling	Itabaiana	Manhã/Tarde	Cadastro Reserva da (DRE'3)
PA01	DEA	Polo Aquático	Aracaju	Manhã/Tarde	1 Vaga + Cadastro Reserva da (DEA)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

HB01	DEA	Handebol	Aracaju	Manhã/Tarde	1 Vaga + Cadastro Reserva da (DEA)
BT01	DEA	Basquete	Aracaju	Manhã/Tarde	Cadastro Reserva da (DEA)
BT03	DRE'03	Basquete	Itabaiana	Manhã/Tarde	Cadastro Reserva da (DRE'3)
JJ01	DEA	Jiu Jitsu	Aracaju	Manhã/Tarde	1 Vaga + Cadastro Reserva da (DEA)

ANEXO II

TABELA DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE TÍTULOS ADMITIDOS (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO POR ITEM
a) Diploma de curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , Doutorado, na área da graduação exigida como pré-requisito, de Esporte ou correlatas às atribuições da função	01	04	04
b) Diploma de curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , Mestrado, na área da graduação exigida como pré-requisito, na área de Esporte ou correlatas às atribuições da função	01	03	03
c) Certificado de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , Especialização, de Esporte ou correlatas às atribuições da função, com duração de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas.	02	1,5	03
d) Declaração em papel timbrado da Federação esportiva da modalidade pretendida, comprovando a especialidade técnica.	01	02	02
e) Declaração em papel timbrado da Confederação esportiva da modalidade pretendida, comprovando a especialidade técnica.	01	03	03
f) Certificados de eventos de atualização, com carga horária mínima de 40 h, na área do esporte a que concorre, emitidos a partir de 2017.	10	0,5	05
MÁXIMO TOTAL DE PONTOS			20,0

ANEXO III

PERFIL DESEJADO PARA O PROFESSOR DO CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESPORTE ESCOLAR

A - PRINCÍPIOS E VALORES GERAIS DESEJADOS

Princípios, valores e competências para as funções dos professores do Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar:

Os princípios norteadores são:

- Probidade
- Confiabilidade
- Transparência
- Impessoalidade
- Equidade
- Legalidade
- Respeito à diversidade
- Responsabilidade social
- Eficiência e Efetividade

Os valores orientadores são:

- O esporte como ferramenta transformadora da vida do aluno
- Melhoria contínua e busca da excelência
- Integração, alinhamento e articulação
- Proatividade em servir e aprender de forma motivacional
- Trabalho em equipe
- Planejamento e responsabilidade
- Resiliência, perseverança e educação pelo trabalho
- Vocação para o serviço público
- Consciência do impacto público das ações

Síntese das competências desejáveis

- As competências para as funções deste edital permitem avaliar os aspectos qualitativos (habilidades, atitudes e conhecimentos) dos candidatos, e o alinhamento desses aspectos ao plano estratégico da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe.

As principais competências e suas respectivas descrições estão listadas a seguir, por função:

B - SÍNTESE DE COMPETÊNCIAS ESPERADAS

- **Competência 1: Planejamento e Resultados**

Capacidade para elaborar, executar e monitorar a implementação de estratégias de treinamento esportivo desde a iniciação esportiva ao aperfeiçoamento, que assegurem resultados eficientes, eficazes e de excelência para o cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos da Secretaria de Educação, do Esporte e da Cultura do Estado do Sergipe e da Superintendência Especial de Esporte, mobilizando os alunos e os recursos disponíveis.

● **Competência 2: Liderança Esportiva**

Capacidade para entender e potencializar a contribuição dos alunos do CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESPORTE ESCOLAR aos resultados esportivos próprios e da equipe. Ser capaz de transmitir orientações, valores e motivação, formando equipes de alto desempenho, assessorando o desenvolvimento de talentos e gerando coesão e espírito de equipe. Assegurar que na equipe prevaleça o tratamento respeitoso, bem como as condições seguras e prazerosas, provendo um ambiente de harmonia e respeito.

● **Competência 3: Domínio Técnico**

Capacidade de identificar os fatores que mais impactam no desempenho esportivo da modalidade e agir estrategicamente com objetivo de melhorar os índices técnicos e físicos dos alunos. Habilidade de promover o apoio aos alunos com dificuldades em determinadas atividades, identificando quais os erros de execução técnica ou déficits físicos. Compreensão do processo de implementação dos programas esportivos da modalidade e a importância da formação continuada. Habilidade de gerenciamento por meio das novas tecnologias.

● **Competência 4: Visão Estratégica**

Capacidade de analisar o contexto do ambiente do CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESPORTE ESCOLAR como insumo para o planejamento e execução das atividades esportivas e sociais frente a ameaças e oportunidades tendo em vista a visão e missão do Plano de ação da Superintendência Especial de Esporte e a SEDUC. Habilidade de abordar os problemas da equipe, utilizando visão sistêmica de curto, médio e longo prazo e analisando as alternativas de solução. Compreender a estratégia da Superintendência Especial de Esportes e da SEDUC e desdobrá-la na estratégia da equipe esportiva, identificando suas contribuições e promovendo o seu alinhamento.

● **Competência 5: Gestão de Crises e Competições**

Capacidade de identificar e administrar situações de pressão, risco e conflitos, tanto em suas dimensões internas como externas ao Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar, promovendo sua mediação e criando soluções eficazes, oportunas e adequadas ao público, bem como, aos objetivos e resultados pretendidos para a modalidade. Capacidade de inscrever equipes em competições, entender e elaborar regulamentos, acompanhar atletas em eventos, manter comunicação e autorização dos responsáveis pelos alunos, criar rotina de participação, traçar junto aos alunos objetivos e preservar a integridade de todos os envolvidos nos eventos.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV

COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(PAPEL TIMBRADO DA FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO)

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que o (a) Professor (a) de Educação Básica

(Nome completo por extenso)

Possui qualificação técnica _____, nível
_____, na modalidade _____.

_____, _____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do (a) Presidente (a) da Federação ou Confederação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O CUMPRIMENTO DE
CARGA HORÁRIA

Eu, _____portador
(a) do RG nº _____e CPF nº _____,
candidato ao Processo Seletivo Simplificado - PSS para os **CENTRO DE
APERFEIÇOAMENTO DE ESPORTE ESCOLAR** da Rede Pública Estadual,
objeto deste Edital, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para
o cumprimento da carga horária semanal de trabalho, no(s) turno(s) da manhã e
tarde, sob as penas da lei.

Local/data

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA AOS CANDIDATOS

- A Banca de Entrevistas será composta por 03 (três) membros da Comissão Especial;
- Cada entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos;
- Os(as) participantes serão avaliados(as) com base na lista de competências definidas por função no **Anexo III**. Devendo responder às perguntas de forma clara, assertiva e apresentando exemplos para demonstrar suas experiências;
- Os examinadores deverão realizar questões pertinentes à experiência do candidato e às competências necessárias para o desempenho da função pleiteada. Ao final da entrevista cada examinador pontuará o candidato para cada competência de acordo como seu respectivo peso. A nota final dessa etapa é obtida com a média das notas de cada avaliador.

Os itens a serem analisados

- Experiências profissionais que justificam pleitear a função e motivação para ocupá-lá;
- Visão estratégica e clareza da contribuição do **CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESPORTE ESCOLAR** para os resultados prioritários da Educação e do Esporte no Estado de Sergipe;
- Competências específicas da função elencadas no Anexo III.

**Ficha de avaliação de entrevista – Professor do CENTRO DE
APERFEIÇOAMENTO DE ESPORTE ESCOLAR**

Nome do Candidato(a): _____

Data da Entrevista: ___/___/___

Função: *Professor do Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar*

Vaga:

Hora de Início:

Hora de Término:

Competências	Itens em análise	Peso	I	II	III
Experiência e Motivação	Experiências profissionais que justifiquem pleitear a Função e motivação para ocupar a Função.	4			
Planejamento e Resultados	O(A) candidato(a) demonstra habilidades de elaboração, execução e monitoramento para implementação de estratégias de treinamento esportivo desde a iniciação esportiva ao aperfeiçoamento, que assegurem resultados eficientes, eficazes e de excelência.	6			
Liderança Esportiva	O(A) candidato(a) demonstra habilidade de liderança capaz de potencializar os alunos aos resultados esportivos próprios e da equipe. É capaz de transmitir orientações, valores e motivação, formando equipes de alto desempenho, assessorando o desenvolvimento de talentos e gerando coesão e espírito de equipe. Valoriza o trabalho em equipe e o tratamento respeitoso, bem como as condições seguras e prazerosas.	5			
Domínio Técnico	O(A) candidato(a) domina os fatores determinantes do rendimento esportivo da modalidade pretendida e é capaz de intervir para melhoria aos alunos com dificuldades de evolução. Compreende o processo de implementação dos programas esportivos da modalidade e a importância da formação continuada. Possui habilidades com novas tecnologias.	5			
Visão Estratégica	O(A) candidato(a) compreende o contexto de inserção social dos ambientes do CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESPORTE ESCOLAR para o planejamento e execução das atividades esportivas e sociais tendo em vista a visão e missão do Plano de Ação da Superintendência Especial de Esportes e da SEDUC. Possui habilidade de abordar os problemas da equipe, utilizando visão sistêmica de curto, médio e longo prazo e analisando as alternativas de solução.	4			
Gestão de Crises e Competições	O(A) candidato(a) é capaz de identificar e administrar situações de pressão, risco e conflitos de treinamentos e competições, abordando estratégias seguras e de bom gerenciamento de equipe para participação em eventos, zelando pela integridade de todos os envolvidos.	6			
TOTAL		30			
NOTA FINAL DO CANDIDATO					

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.	Publicação do edital	30 de setembro de 2021
2.	Período de inscrições - Etapas I e II	04 a 10 de outubro de 2021
3.	Avaliação do currículo - Etapas I e II	A ser oportunamente divulgado no site.
4.	Divulgação do resultado provisório das Etapas I e II	A ser oportunamente divulgado no site.
5.	Período de recurso das Etapas I e II	Até 48h após divulgação do resultado provisório.
6.	Resultado dos Recursos das Etapas I e II	A ser oportunamente divulgado no site.
7.	Divulgação da agenda de entrevistas - Etapa III	A ser oportunamente divulgado no site.
8.	Entrevistas - Etapa III	A ser oportunamente divulgado no site.
9.	Divulgação do resultado provisório da Etapa III	A ser oportunamente divulgado no site.
10.	Período de recurso da Etapa III	Até 48h após divulgação do resultado provisório.
11.	Divulgação dos resultados dos recursos e resultados finais	A ser oportunamente divulgado no site.
12.	Formação inicial	A ser oportunamente divulgado no site.